



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/097/2016**

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda-EPP Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos/biológicos, para atender a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a Ordens Judiciais, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$ 7.020,00. Data: 06/10/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº069/2011**

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio. Objeto: As partes resolvem resilir, a partir do dia 23 de junho de 2016, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/069/2011, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/12905/11, pelos motivos discriminados na C.I nº PMC/SEDAS/DMOS/45/2016 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 19 de outubro de 2011, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resilido, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 002/2016**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Cultural Canto Livre (CNPJ nº. 03.074.602/0001-81). Objeto: Nomear como gestora a servidora Cláudia Diva Magalhães Freitas, que cumprirá essa função durante o afastamento do servidor Syllas Marinheiro da Silva. Congonhas, 13 de julho de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Miriam Lúcia Palhares Silva – Secretário Municipal de Cultura e José Tarcizo de Oliveira Senra – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

Dispõe sobre a Aprovação dos Projetos não governamentais, financiados pelo FIA (Fundo da Infância e Adolescência), registrados e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Congonhas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 3.602, de 25 de Abril de 2016, em análise aos projetos apresentados conforme Edital de Seleção Pública de Projeto Nº01/2016, em sua reunião ordinária do Mês de Outubro de 2016, que ocorreu às 14h 30min do dia 10 do citado mês na Casa dos Conselhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar os projetos apresentados pelas seguintes Entidades:

- 1- Projeto Casa de Convivência Dom Luciano
- 2- Projeto "Reciclando Vidas"
- 3- Projeto "Escotismo em Ação Educando o Futuro Cidadão"
- 4- Projeto Cultural e Lazer Inclusão Sociocultural Através da Arte
- 5- Projeto Um Mundo Novo Através da Dança
- 6- Projeto Garoto Cidadão
- 7- Projeto Casa de Convivência Cônego Geraldo Francisco Léocadio

Parágrafo Único: Não foram apreciados os valores dos Projetos solicitados, pois serão avaliados posteriormente pela Comissão do FIA em plenária específica do CMDCA.

Art.2º- As entidades deverão apresentar o protocolo de requerimento dos Atestados de Qualidade e Eficiência expedidos pela Vara Cível da Infância e Juventude de Congonhas, pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Congonhas e pelo Conselho Tutelar de Congonhas até o dia 15(quinze) de Dezembro de 2016 e posteriormente deverão apresentar os respectivos Atestados.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 10 de Outubro de 2016.

**Celina Egídio Costa  
Presidente do CMDCA  
Congonhas/MG**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 010900/2016**

**NATUREZA:** AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 646/2016  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 706/2016  
**AUTUANTE:** Prefeitura Municipal de Congonhas  
**AUTUADO:** Lions Clube de Congonhas  
**CNPJ /CPF:** 20.098.372/0001-00  
**FINALIDADE:** CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos encaminhado via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 11/10/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Diana Aparecida Sena**  
Diretora de Meio Ambiente/ DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO DO 43º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2016**

**ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG**

Aos 04 de Outubro de 2016, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 113ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Charliene de Lourdes Araujo (titular), Fábio Marcio de Almeida (titular) e Jeferson de Almeida (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	DECISÃO
28/2016	LUAN PRINCE MODESTO LOPES	RR-28/2016	<b>NÃO PROVIDO</b>
29/2016	ANDRÉ LUIZ MARQUES RIBEIRO	RR-29/2016	<b>PROVIDO</b>

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Charliene de Lourdes Araujo**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**44º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS**

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 11 de Outubro de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
------	---------------



Valdey Carlos Barbosa	Processo JARI/CONGONHAS 30/2016
Heli Nascimento Faustino	Processo JARI/CONGONHAS 31/2016

Charliene de Lourdes Araujo  
Presidente JARI/Congonhas - MG

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON